

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL
CNPJ/ME 76.483.817/0001-20 – NIRE 41300036535 – Registro CVM 1431-1
B3 (CPLE3, CPLE5, CPLE6, CPLE11)
NYSE (ELP)
LATIBEX (XCOP, XCOPO, XCOPU)

Comunicado sobre Transação com Partes Relacionadas

A COPEL (“Companhia”), empresa que gera, transmite, distribui e comercializa energia, com base nas disposições da Resolução CVM 80, de 29 de março de 2022, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral a seguinte transação entre partes relacionadas:

Nome das Partes Relacionadas	Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR (“Contratante”) e Copel Comercialização (“Contratada”)
Relação com a Companhia	Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR (“Contratante”) e Companhia Paranaense de Energia – Copel (“Companhia”) são sociedades de economia mista, as quais tem como acionista controlador o Estado do Paraná. Sendo a Copel Comercialização (“Contratada”), subsidiária integral da Companhia.
Data da Transação	27 de julho de 2023
Objeto do Contrato	Contrato de prestação de serviço para aquisição de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL), incluindo prestação de serviços de gestão e representação junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).
Principais Termos e Condições	<ul style="list-style-type: none">• Valor total do contrato R\$ 200.806.888,84 (duzentos milhões, oitocentos e seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)• Reajuste a cada 12 meses pelo IPCA.• Vigência do Contrato: 70 (setenta) meses.• Aquisição de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL) de (i) Fornecimento de energia elétrica de fonte convencional (50%); (ii) Fornecimento de energia elétrica de fonte incentivada especial 50%; e (iii) Prestação de serviços de gestão e de representação junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).
Informações sobre a eventual participação da contraparte, de seus sócios ou administradores no processo de decisão da Companhia acerca da transação ou de negociação da transação como representantes da Companhia, descrevendo essas participações	A aprovação da participação na licitação ocorreu em bases de governança e rito processual próprio, conforme nível de competência estabelecidos nas Normas Internas e Políticas da Companhia.

Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado:

A contratação foi decorrente de procedimento licitatório amplamente divulgado (Licitação nº 1000177, Pregão Eletrônico nº 1247/23).

O processo de contratação respeitou as determinações da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Sanepar (RILC), inclusive observando a tabela de limites de competência e os níveis de aprovação estabelecidos.

Houve a participação de cinco concorrentes que apresentaram propostas com valores dentro do limite máximo estabelecido.

A Contratada, vencedora do pleito, apresentou um desconto de 8,43% em relação ao preço máximo admitido no certame, compatível com os preços praticados no mercado.

Curitiba, 28 de julho de 2023.

Adriano Rudek de Moura

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

Para outras informações, entre em contato com a equipe de Relações com Investidores:

ri@copel.com ou (41) 3331-4011